CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 25/11/2016
Protocolo

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 161, de 2016.
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N º 8 DE 2016.
PROPONENTE: Vereador Robertinho Magalhães/PSD

RELATOR: Nei Hamilton Haveroth/PSL

EMENTA: Outorga a Medalha de Honra ao Mérito Desportivo "Osmar Xiquinho Zimmermann" ao esportista cascavelense Rafael Kovalski.

Parecer Favorável

I. FUNDAMENTAÇÃO E VOTO DO RELATOR

Compete à Comissão de Justiça e Redação opinar sobre os aspectos constitucionais, legais, regimentais e a boa técnica legislativa das proposições.

O presente Projeto de Decreto Legislativo Nº 8 de 2016, conforme sua ementa outorga a medalha de Honra ao Mérito Desportivo "Osmar Xiquinho Zimmermann" ao Esportista Cascavelense Rafael Kovalski.

De acordo com a Lei Orgânica do Município de Cascavel, Art. 29 - É da competência exclusiva da Câmara, e indelegável, além de outras atribuições previstas nesta Lei Orgânica:

XIV – conceder Título de Cidadão Honorário ou conferir homenagens a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado serviços relevantes ao Município, Estado, União ou à Humanidade.

Ainda, com previsão na Resolução nº 003 de 2006, no seu Art.1º, que assim prevê: É instituída a **Medalha de Honra ao Mérito Desportivo "OSMAR XIQUINHO ZIMMERMANN"** a ser concedida anualmente pela Câmara de Vereadores a clubes desportivos, desportistas, atletas e técnicos cascavelenses ou no Município radicados.

I – atletas e equipes, pela conquista de medalhas ou obtenção de classificação até a terceira colocação em competições nacionais e internacionais, representando nossa cidade, estado ou pais e/ou;

(...)

Portanto, após análise relativa à matéria, a Comissão de Justiça e Redação conclui pela constitucionalidade, legalidade e juridicidade do presente projeto.

Sendo, portanto meu parecer **FAVORÁVEL** ao presente.

II. VOTO DA COMISSÃO

Foram unânimes os Vereadores da Comissão, acompanhando o parecer do Relator.

Vanderlei do Conselho/PSC
Presidente

Nei Haveroth/PSL
Secretário

Luiz Frare /PDT
Membro

É o Parecer. Sala das Comissões Permanentes.
Cascavel, 22 de novembro de 2016.